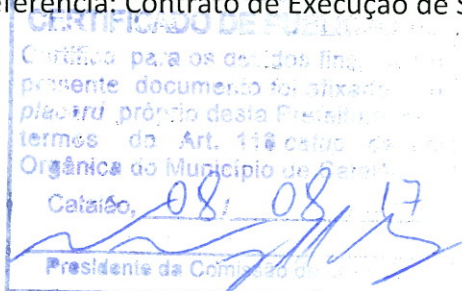


Protocolo: 2017019133

Referência: Contrato de Execução de Serviços nº 169/2017



“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 169/2017, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Conserva Construções e Serviços Ltda-EPP, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.”

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Centro, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do CI nº 2.236.527 – SSP/GO e do CPF 332.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSERVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.408.439/0001-09, estabelecida na Rua E-13 esq. c/ Rua E-1 s/nº, Qd. 56 Lt. 17 – Setor Estância Itanhangá II, Caldas Novas - GO, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Silvio Alberto Marques, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 179.994, 2ª via – SSP/GO e do CPF nº 039.073.091-20, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017019133, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Execução de Serviços nº 169/2017, firmado em 29 de maio de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 003/2017**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Execução de Serviços celebrado sob o nº 169/2017, visando contemplar à modificação da Cláusula Quinta, subitem 5.1 do contrato referido, de modo a permitir a prorrogação do prazo de execução do aludido contrato, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, cuja redação passa a ser a seguinte:

“5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO”

5.1 – O prazo total para execução da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 09/08/2017 até 07/11/2017 e/ou com a conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Catalão, 07 de agosto de 2017.


NELSON MARTINS FAYAD
Secretário de Administração
Município de Catalão
CONTRATANTE


SILVIO ALBERTO MARQUES
Conserva Construções e Serviços Ltda-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 041.434.641-71

2. 
CPF nº: 025.253.691-65